



**DECRETO nº. 3.875/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Ato de Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 86, VII, c/c art. 3º da Lei 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 23 / 01 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MA SP 2489 - Aux-Adm

**“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da empresa BENEDITO MARINELLE - ME”.**

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade da empresa BENEDITO MARINELLE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.330.408/0001-30, situada na Av. Wilson Megale, nº. 662, centro, neste Município, representada pelo seu proprietário, o Sr. **Benedito Marinelle**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 285.694.826-04, residente e domiciliado a Av. Wilson Megale, nº. 662, centro, nesta cidade, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **232,88m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 162,00m<sup>2</sup> (Cento e sessenta e dois metros quadrados), que corresponde ao Imóvel situado na Rua José Pinto de Freitas – Santa Terezinha, originário da Matrícula nº. 12.280, Livro n. 2, fls. 166, Ano 2000, do CRI desta Comarca;**

**II – Área de 70,88m<sup>2</sup> (Setenta metros e oitenta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao Imóvel situado de frente para uma Rua Projetada, originário da Matrícula nº. 13.050, livro nº. 2, fls. 065, Ano de 2001,**



do CRI desta Comarca;

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Arquiteto – **Rodnei Pinheiro Duarte**, inscrito no CAU/SP sob o nº. 57.203-9, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	232,88m <sup>2</sup>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 23 de janeiro de 2018.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -